



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18.443/2014

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

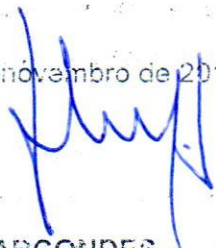
Determinar, abertura do Procedimento de Apuração Preliminar, para apurar os fatos narrados no memorando nº 052/2014- da Secretaria de Serviços Municipais, no qual foi informado o desaparecimento de um torno de bancada nº 06, patrimônio nº39368, que não estava emplacado. A falta do mesmo foi constatada pelos servidores Amaro Luiz dos Santos, matrícula nº 5457 e por Wilian Rodrigues Marques, matrícula nº 5458, que informaram na data de 10/11/2014, por volta das 15:00 horas ao Sr. Orlando Paulo Vieira, responsável pela Oficina Mecânica.

Como não se consegue identificar quem subtraiu o torno de bancada, faz-se necessário a investigação dos fatos narrados, para que se chegue a verdade.

Diante do exposto, neste ato autorizo que se instaure o procedimento supracitado, a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas, facultando ao interessado a possibilidades de ampla defesa nos termos da Constituição Federal.

Ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lorena.

Lorena, 28 de novembro de 2014.


FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal